

LEI Nº 2/64 - DE 25 DE MARÇO DE 1.964.

ABRE CRÉDITO ESPE-
CIAL.-----

O Senhor Francisco Matarazzo Sobrinho,-
Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba,
Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decre-/
tou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no valôr
de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito mi-/-
lhões de cruzeiros) destinado a ocorrer/
às despesas com a reorganização dos ser-
viços municipais, inclusive, novas instala-
ções da Prefeitura e da Câmara Municipal.

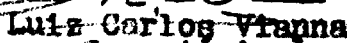
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior/
será coberto em recursos provenientes de/
operações de crédito que o Executivo fica
autorizado a realizar junto a estabeleci-
mentos de crédito, mediante emissão de pro-
missórias aos juros máximos de 12% (doze/
por cento) ao ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em -/
contrário.

Ubatuba, 25 de março de 1.964.


Francisco Matarazzo Sobrinho
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA -
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA,
ESTADO DE SÃO PAULO, EM 25 DE MARÇO DE 1.964.-


Luiz Carlos Vianna
--- Secretário ---